



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Saúde
Responsável	Márcio Alexandre Camargo
E-mail	centrodesaude@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TODO O TELHADO DA UNIDADE AMBULATORIAL JOÃO JORGE ESTEVAM (com material incluso)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.192	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM TELHADO, SENDO: -Parafusar telhas -consertar cumeeiras -substituir partes danificadas -calafetar todo o telhado todo material necessário será por conta da contratada.	SV	1	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de manutenção em telhado/cobertura.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco, por se tratar de pequeno serviço de manutenção em telhado/cobertura.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e local, em empresas localizadas no município e em cidades vizinhas praticantes desse segmento.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviço especializado para a manutenção de todo o telhado da Unidade Ambulatorial João Jorge Estevan, do município de Quatá. A necessidade da contratação decorre dos danos causados pelas fortes chuvas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

ventanias ocorridas nos dias 21 e 22 de setembro de 2025, que comprometeram a estrutura do telhado da referida unidade de saúde, ocasionando riscos de infiltrações, deterioração das instalações internas e prejuízos à segurança de servidores e usuários. Considerando que a Unidade Ambulatorial desempenha papel essencial no atendimento à população, torna-se imprescindível a realização imediata dos reparos necessários, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Diante do exposto, justifica-se a contratação do serviço, visando garantir a integridade da estrutura física da unidade e a manutenção de condições adequadas para o atendimento em saúde.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
233	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (serviço)	Recurso próprio

3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado em até 2 dias contados a partir do recebimento do empenho, e finalizado em até 2 dias após iniciado o serviço; devendo a contratada entrar em contato com a Secretaria de Saúde por meio dos contatos informados no item 8 para que seja alinhado data e horário e demais informações pertinentes. O fornecimento de telhas, parafusos, silicone, e de qualquer material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada. A empresa interessada, se preferir, pode realizar visita técnica ao local previamente ao envio da proposta.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Unidade ambulatorial João Jorge estavam localizada no endereço: Rua Nicola Carone, N° 752, vila Palazzi - Quatá - SP, CEP: 19.785-034. Horário de recebimento das 07:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h; responsável pelo recebimento e fiscalização será Jacob Antônio Beitum Lopes.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de até 30 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- Deslocamento, refeição ou quaisquer outras despesas (se houver) ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Marcio Alexandre Camargo - Secretário Municipal de Saúde

Fiscalização: Jacob Antônio Beitum Lopes - Administrador ambulatorial

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Contato: (18) 99801-9287

Email: unidadeambulatorial@quata.sp.gov.br

centrodesaude@quata.sp.gov.br

Anexo:

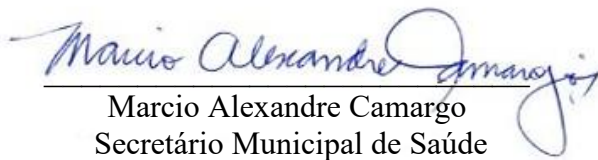




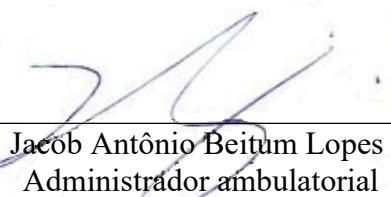
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

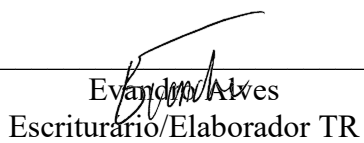
Quatá - SP, 29 de setembro de 2025.



Marcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde



Jacob Antônio Beitum Lopes
Administrador ambulatorial



Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR